



2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 16: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

2.1 DESCRIÇÃO NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de produtos de higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Mariana, com a finalidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis às rotinas de higiene, cuidados pessoais, prevenção de doenças, promoção da saúde, conforto e bem-estar das crianças atendidas nas unidades de educação infantil, assegurando a manutenção de ambientes adequados, seguros e compatíveis com as exigências sanitárias, pedagógicas e de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)

2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades contínuas das unidades de educação infantil da Rede Municipal, garantindo o fornecimento adequado de materiais de higiene pessoal indispensáveis aos cuidados diários das crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Tais itens são essenciais para assegurar condições apropriadas de limpeza, conforto, bem-estar e prevenção de riscos sanitários, contribuindo diretamente para a manutenção de um ambiente seguro e saudável.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino atende 1.330 alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), totalizando um contingente significativo de crianças que necessitam de cuidados diários e adequados, especialmente os grupos de berçário e maternais, que dependem integralmente dos profissionais das unidades para sua higiene pessoal. Nessa perspectiva, os materiais demandados incluem fraldas descartáveis, lenços umedecidos, creme dental, babadores, curativos para pequenos ferimentos, algodão e demais itens necessários à rotina de higiene infantil.

Além da demanda atual, destaca-se que está prevista para o ano letivo de 2027 a abertura de um novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) com capacidade para atender 180 alunos, bem como a ampliação do número de vagas em aproximadamente 150 alunos nas unidades já existentes. Esse crescimento projetado reforça a necessidade de planejamento prévio e contratação adequada para garantir o atendimento integral da expansão da rede.

O consumo desses materiais é regular e proporcional ao número de alunos atendidos, exigindo reposição constante. Ressalta-se ainda que os estoques atuais se encontram reduzidos, sendo que alguns itens já apresentam quantidade insuficiente para suprir as atividades cotidianas. Soma-se a isso a defasagem dos preços do contrato vigente e a proximidade do término de sua vigência, reforçando a necessidade de nova contratação para evitar qualquer descontinuidade no atendimento.

Dessa forma, a identificação da demanda evidencia a necessidade de aquisição planejada e contínua desses materiais, assegurando que todas as unidades de educação infantil disponham dos insumos essenciais para o cuidado integral das crianças, em conformidade com as boas práticas de higiene e com os padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.



2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DIAGNÓSTICO ATUAL

A contratação de materiais de higiene pessoal para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino revela-se indispensável para assegurar condições adequadas de cuidado, saúde e bem-estar às crianças atendidas. Esses materiais são essenciais para a rotina das unidades, uma vez que atendem em tempo integral e está ligado diretamente às necessidades diárias dos bebês e crianças pequenas, contribuindo para um ambiente seguro, limpo e apropriado ao desenvolvimento infantil.

Entre os itens necessários, destacam-se fraldas descartáveis, fundamentais para a manutenção da higiene básica e prevenção de assaduras e infecções; lenços umedecidos, utilizados nas trocas e na

limpeza adequada da pele das crianças; curativos e materiais para pequenos ferimentos, imprescindíveis para o atendimento imediato e seguro de eventuais acidentes cotidianos; babadores, que auxiliam nas rotinas de alimentação, evitando sujeira excessiva, desconforto e risco de contaminação, dentre outros.

No diagnóstico atual, verifica-se que o consumo desses itens é contínuo e elevado, considerando a dinâmica da educação infantil, que demanda produtos de uso diário e em larga escala. Ademais, como comprovado na tela apresentada abaixo, observa-se que o processo vigente se encontra próximo do encerramento de sua vigência, bem como que o saldo contratual dos itens está severamente comprometido — alguns produtos já apresentam saldo zerado, outros possuem quantidades insuficientes para atender às necessidades diárias e há ainda itens com preços defasados, o que inviabiliza o uso eficiente do contrato atual e impede o atendimento pleno das unidades escolares, conforme demonstrado no PRC 156/2023, PRGE 053/2023 e SRP 033/2023.

Esse cenário demonstra a impossibilidade de continuidade do abastecimento dentro das condições contratuais atuais, reforçando a necessidade imediata de nova contratação para evitar desabastecimento e garantir a manutenção adequada das rotinas de cuidado e higiene nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

Além disso, o aumento do número de alunos e a previsão de abertura de nova unidade de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ampliam ainda mais a necessidade de reorganização e readequação do fornecimento desses materiais, assegurando que todas as unidades disponham dos insumos necessários para o atendimento seguro, acolhedor e de qualidade, conforme as boas práticas da educação infantil.

Dessa forma, a contratação de materiais de higiene pessoal é justificada pela necessidade urgente de garantir a continuidade do serviço, a segurança das crianças e o pleno funcionamento das atividades escolares.

2.2 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação não consta no PCA do Município, tendo em vista que o instrumento ainda está em fase de implantação.



Contudo, o objeto encontra-se previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, o que assegura a disponibilidade orçamentária e financeira para execução da despesa, conforme art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- a) Os produtos objeto da presente contratação deverá ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.
- b) Os materiais deverão ser adequados ao uso em crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), observando padrões de qualidade, segurança, higiene e desempenho, de forma a garantir a proteção da saúde e o bem-estar dos usuários.
- c) Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às demais normas técnicas e regulamentações específicas relacionadas à sua fabricação, comercialização, rotulagem, acondicionamento e segurança.
- d) As embalagens deverão apresentar identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade, modo de uso, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável.
- e) Deverão ser observados, no que couber, critérios de sustentabilidade, considerando os processos de fabricação, transporte, armazenamento, utilização e destinação final dos produtos e de suas embalagens, buscando minimizar os impactos ambientais e promover o uso racional dos recursos públicos.

2.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO COM JUSTIFICATIVA E LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, a distribuição dos materiais entre as unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade de cada unidade, o quantitativo de crianças atendidas, quantidade de unidades da Rede Municipal de Ensino contempladas pela presente contratação, a previsão de abertura de novos CMEIs e a memória de cálculo elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

Para definição das quantidades, foram considerados:

- o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses;
- o número de 1.330 crianças matriculadas, distribuídas em 94 turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• a

quantidade de unidades escolares atendidas;

- a frequência de utilização de cada produto nas rotinas diárias de higiene e cuidados infantis;
- a vigência prevista da Ata de Registro de Preços; e
- uma margem de segurança destinada a suprir eventuais variações de demanda, novas matrículas e reposições necessárias durante a execução contratual.

Os quantitativos estimados buscam garantir o abastecimento contínuo dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), evitando a interrupção do fornecimento dos materiais, aquisições emergenciais e desperdícios, assegurando a adequada execução das atividades de higiene, cuidado e bem-estar das crianças atendidas nessas unidades.

NÚMERO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ITEM/UNIDADE ESCOLAR	Esponja de banho infantil	Lenço umedecido	Algodão Hidrófilo em rolo	Sabonete líquido de uso pessoal	Fraldas descartáveis M	Fraldas descartáveis G	Fraldas descartáveis XG	Trocador	Babador infantil	Avental infantil	Curativo para ferimentos	Escova dental infantil	Gel dental infantil	Luva latex M	Luva latex G
APAE	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
CEMPA	40	100	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0
CMEI Casinha de Nazaré	90	450	30	110	240	500	550	12	150	45	20	530	300	70	180
CMEI Casinha E. Novo	100	500	35	150	340	550	620	12	150	40	20	530	300	75	200
CMEI Danielle Cristina	80	350	25	140	350	450	550	10	140	30	20	430	250	85	180
CMEI Esp. Cuidar e Educar	110	400	45	130	290	450	450	10	150	40	20	470	250	70	200
CMEI Santa Rita de Cássia	90	450	40	80	290	450	460	10	160	55	20	430	220	65	180
CMEI Santo Antônio	120	600	40	80	350	550	600	12	130	45	20	470	240	70	180
CMEI Tia Elza	120	550	35	140	300	550	650	12	150	60	20	520	300	70	220
CMEI Novo Espaço Tia Elza	60	150	20	50	150	200	280	12	100	15	10	90	80	40	100
E. M. Anibal de Freitas	100	350	40	80	340	450	350	40	90	30	20	400	240	60	200
E. M. Barro Branco	50	80	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
E. M. Bento Rodrigues	50	60	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
E. M. Campinas	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
E. M. Côn. Paulo Dilásio	60	400	30	80	300	350	540	10	100	40	20	400	230	65	100
E. M. Dante Luiz dos Santos	40	120	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
E. M. Dom Luciano	60	500	40	80	200	400	500	10	60	30	20	450	160	65	120
E. M. Furquim	20	30	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
E. M. Geraldo Timóteo	35	80	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
E. M. Joaquim Emílio	35	80	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
E. M. Mainart	35	60	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
E. M. Monsenhor José Cotta	60	100	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0
E. M. Pe. Antônio Gabriel	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
E. M. Pe. Viegas	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
E. M. Paracatu de Baixo	50	40	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
E. M. Passagem de Mariana	45	80	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
E. M. Pref. Jadir Macedo	45	200	20	80	50	300	450	10	60	50	15	400	230	65	140
E. M. Prof. Celina Célia	45	80	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
E. M. Prof. Santa Godoy	40	100	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
E. M. Serra do Camo	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
E. M. Sinhô Machado	50	80	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
E. M. Wilson Pimenta	30	100	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
Reserva para as novas unidades	440	1600	100	300	800	1300	1500	40	360	120	120	1280	700	200	500
Quantidade total	2200	8000	500	1500	4000	6500	7500	200	1800	600	600	6400	3500	1000	2500

Para confirmação da demanda exposta acima, apresento também o último saldo do processo vigente, como forma de comprovação da urgência na liberação do próximo processo, com devida atenção



principalmente aos saldos dos itens de lenço umedecido, escova de dente e luvas para procedimento não cirúrgico.

2.5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação pública deve contemplar a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, acompanhada da justificativa técnica e econômica que fundamente a

escolha da solução mais vantajosa.

O levantamento de mercado consiste na avaliação das alternativas existentes para suprir a demanda da Administração Pública, considerando aspectos técnicos, econômicos, logísticos e operacionais, de modo a selecionar a solução que melhor atenda ao interesse público.

Para atender à necessidade de fornecimento de produtos de higiene pessoal destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino, foram consideradas as seguintes alternativas de solução:

Alternativa 1: Adesão à Ata de Registro de Preços

Durante o levantamento de mercado, foram consultadas Atas de Registro de Preços vigentes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, analisando-se as especificações técnicas dos produtos, os quantitativos registrados, os preços praticados, as condições de fornecimento, os prazos de entrega e a possibilidade de adesão por outros órgãos.

Como referência, foi analisada a Ata de Registro de Preços nº 008/2026, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, acessível pelo link:

<https://pncp.gov.br/app/atas/18316281000151/2026/20/7>

A referida Ata permite adesão por outros órgãos da Administração Pública. Contudo, após análise técnica, verificou-se que apenas parte dos itens constantes na Ata possui correspondência com os produtos previstos nesta contratação, não contemplando integralmente os produtos de higiene pessoal, os quantitativos e as especificações técnicas necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, especialmente dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

Em razão da inexistência de Ata de Registro de Preços que contemplasse integralmente todos os itens, quantitativos e especificações técnicas necessários ao atendimento da demanda, concluiu-se que a adesão não se mostrou a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal.



Dessa

forma, verificou-se que a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada, por possibilitar a contratação de todos os itens necessários em um único procedimento, garantindo maior competitividade, padronização das especificações, economicidade e atendimento integral às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que os produtos de higiene pessoal são bens comuns, amplamente comercializados no mercado e fornecidos por diversas empresas, verificou-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Essa solução possibilita ampla competitividade entre os fornecedores, maior economicidade, obtenção de preços compatíveis com o mercado, padronização das especificações técnicas dos produtos e fornecimento parcelado conforme a necessidade das unidades escolares, evitando desperdícios, excesso de estoque e risco de desabastecimento.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a demanda efetiva das unidades contempladas pela contratação durante a vigência da Ata, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando ampla competitividade, observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, bem como o atendimento contínuo das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Alternativa 2: Realização de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços

Considerando que os produtos de higiene pessoal são classificados como bens comuns, amplamente comercializados no mercado e fornecidos por diversas empresas especializadas, verificou-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Durante o levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores especializados no ramo, constatando-se a existência de empresas aptas ao fornecimento integral dos produtos pretendidos, conforme demonstrado na cotação apresentada pela empresa 3 Poderes Comércio LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.937.152/0001-20, conforme tabela a seguir:

EMPRESA 3 Poderes Comércio LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total do item
01	ESPONJA DE BANHO INFANTIL	2.200	Unid.	R\$ 1,83	R\$ 4.026,00
02	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL	8.000	Balde	R\$ 17,24	R\$ 137.920,00
03	ALGODÃO	500	Rolo	R\$ 90,82	R\$ 45.410,00
04	SABONETE LÍQUIDO DE USO INFANTIL	1.500	Galão	R\$ 57,12	R\$ 85.680,00
05	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M (MÉDIO)	4.000	Pacote	R\$ 107,76	R\$ 431.040,00
06	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G (GRANDE)	6.500	Pacote	R\$ 107,76	R\$ 700.440,00
07	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG (EXTRA GRANDE) –	7.500	Pacote	R\$ 107,76	R\$ 808.200,00
08	TROCADOR DE FRALDAS	200	Unid.	R\$ 1.071,43	R\$ 214.286,00
09	BABADOR INFANTIL	1.800	Unid.	R\$ 14,27	R\$ 25.686,00
10	AVENTAL INFANTIL	600	Unid.	R\$ 16,88	R\$ 10.128,00
11	CURATIVO PARA FERIMENTOS,	600	Caixa	R\$ 27,53	R\$ 16.518,00
12	ESCOVA DENTAL INFANTIL	6.400	Unid.	R\$ 3,57	R\$ 22.848,00
13	GEL DENTAL INFANTIL SEM FLUOR	3.500	Unid.	R\$ 13,24	R\$ 46.340,00
14	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA	1.000	Caixa	R\$ 17,21	R\$ 17.210,00
15	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA	2.500	Caixa	R\$ 17,21	R\$ 43.025,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.608.757,00					

A análise da pesquisa de mercado demonstra que existem fornecedores capacitados para atender integralmente ao objeto pretendido, com disponibilidade de fornecimento de todos os itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão da futura contratação, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, evitando a formação de estoques excessivos,



reduzindo

desperdícios e garantindo o abastecimento contínuo das unidades da Rede Municipal de Ensino contempladas nesta contratação, especialmente dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

Diante do exposto, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar ampla competitividade entre os fornecedores, obtenção da proposta mais vantajosa, observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, bem como assegurar o atendimento integral das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Mariana.

2.5.1 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL

Para definição da solução mais viável, foram considerados critérios técnicos, econômicos e operacionais, visando selecionar a alternativa que melhor atendesse às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Na análise das alternativas disponíveis, foram observados, dentre outros, os seguintes critérios:

- a) atendimento integral às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);
- b) compatibilidade das especificações técnicas dos produtos com as necessidades da Administração;
- c) existência de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto;
- d) possibilidade de ampla competitividade entre os licitantes;
- e) economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa;
- f) viabilidade operacional do fornecimento parcelado;
- g) eficiência na gestão dos estoques e abastecimento contínuo das unidades escolares;
- h) observância da legislação aplicável e das normas técnicas pertinentes.

Após a análise desses critérios, verificou-se que a realização de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada, por possibilitar a contratação de todos os produtos necessários, com especificações compatíveis, fornecimento conforme a demanda da Administração, maior competitividade entre os fornecedores e melhor relação entre custo e benefício para o Município de Mariana.

2.6 ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis e considerando a necessidade de garantir a economicidade, a adequação técnica do objeto, a eficiência na gestão das aquisições e o abastecimento contínuo dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), conclui-se



que:

- a) A adesão à Ata de Registro de Preços não se mostrou a alternativa mais vantajosa, tendo em vista que as atas consultadas não contemplam integralmente os produtos, quantitativos e especificações técnicas necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo o atendimento pleno das necessidades da Administração.
- b) A realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a alternativa mais viável, por proporcionar ampla competitividade entre os fornecedores, obtenção da proposta mais vantajosa, definição de especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, fornecimento parcelado conforme a demanda e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se tecnicamente a escolha da realização de Pregão Eletrônico,

utilizando o Sistema de Registro de Preços, como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a aquisição de produtos de higiene pessoal destinados ao atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Mariana, assegurando o abastecimento contínuo das unidades, a qualidade dos materiais fornecidos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação, com base na pesquisa de preços realizada, é de R\$ 2.291.853,25 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e na Instrução Normativa nº 01/2024 da Controladoria Geral do Município de Mariana, a estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, complementada por consulta ao Banco de Preços, adotando-se como critério a média dos valores válidos obtidos para cada item, conforme planilha de estimativa de preços que integra o presente processo.

Na consulta ao Banco de Preços, optou-se pela utilização de registros de contratações realizadas exclusivamente por órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais, considerando que a delimitação geográfica proporciona maior compatibilidade entre os preços pesquisados e a realidade do mercado regional, refletindo condições semelhantes de logística, transporte, tributação, disponibilidade de fornecedores e custos de fornecimento para o Município de Mariana. Tal critério foi adotado com o objetivo de obter uma estimativa de preços mais representativa e aderente às condições efetivamente praticadas no mercado apto a atender a Administração Pública Municipal.

2.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Analisando as alternativas disponíveis que atendem às necessidades da área requisitante e considerando a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, a Equipe de Planejamento concluiu que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de produtos de higiene pessoal destinados ao atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Mariana, observadas as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e compatíveis com os padrões usuais de mercado.

2.9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do

objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

2.10 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de produtos de higiene pessoal destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Mariana, garantindo condições adequadas de higiene, saúde, conforto e bem-estar às crianças atendidas em período integral.
- b) Espera-se que a aquisição dos materiais contribua para a manutenção dos padrões de higiene exigidos no ambiente escolar, permitindo a adequada realização das atividades diárias relacionadas aos cuidados pessoais das crianças, tais como troca de fraldas, higiene corporal, higiene bucal e demais procedimentos indispensáveis ao atendimento da primeira infância.
- c) A disponibilização de produtos de qualidade, compatíveis com as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuirá padronização dos produtos utilizados nas unidades contempladas pela presente contratação proporcionando maior segurança aos usuários, melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços educacionais.
- d) Pretende-se, ainda, assegurar o abastecimento contínuo dos CMEIs durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a interrupção do



fornecimento, aquisições emergenciais e prejuízos ao atendimento das crianças, garantindo maior previsibilidade e eficiência na gestão dos estoques.

- e) Sob o aspecto econômico, a realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a aquisição parcelada dos produtos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, evitando desperdícios e racionalizando a aplicação dos recursos públicos.
- f) Por fim, a contratação contribuirá para a manutenção de ambientes escolares limpos, organizados e adequados ao atendimento da educação infantil, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade dos serviços prestados, a proteção da saúde das crianças e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

Não se verifica a necessidade de providencias específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

2.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

2.13 IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A aquisição dos produtos de higiene pessoal objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente, buscando minimizar os impactos decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte dos materiais.

A contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos provenientes das



embalagens dos produtos, ao descarte de materiais de uso descartável e às emissões decorrentes do transporte até o local de entrega.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- a) o consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos de higiene pessoal;
- b) a geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens plásticas, caixas de papelão e dos materiais descartáveis utilizados nas rotinas de higiene das crianças;
- c) a emissão de poluentes atmosféricos decorrente do transporte dos produtos até os locais de entrega;
- d) a necessidade de destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados após a utilização dos produtos, observadas as normas ambientais aplicáveis.

Como medidas de mitigação, a Administração prioriza:

- I. A aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis, observando, quando exigível, o registro ou notificação junto à ANVISA e demais normas pertinentes;
- II. A utilização de produtos acondicionados em embalagens adequadas, resistentes e que possibilitem, sempre que possível, sua reutilização ou reciclagem por meio dos sistemas de coleta seletiva existentes;
- III. A orientação às unidades escolares para que realizem o descarte das embalagens e demais resíduos em conformidade com a legislação ambiental e com as normas municipais de gerenciamento de resíduos sólidos;
- IV. A realização de aquisições planejadas e de fornecimento parcelado, por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando desperdícios, reduzindo perdas por vencimento dos produtos e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Além dos aspectos ambientais, a presente contratação apresenta relevante impacto social, uma vez que assegura o fornecimento contínuo de produtos de higiene pessoal indispensáveis ao atendimento das crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), contribuindo para a promoção da saúde, da higiene, do bem-estar, da dignidade e da qualidade do atendimento prestado pela Rede Municipal de Ensino.

2.14 CONCLUSÃO

Os estudos preliminares e levantamentos realizados evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 2.8, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação,
especialmente dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), mostra-se técnica,
operacional e economicamente viável. Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento
declara VIÁVEL a presente contratação, com fundamento neste Estudo Técnico Preliminar.

Mariana, 7 de julho de 2026

Vanessa Aparecida Ferreira Lopes

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as
Informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação